



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 336

-Dá denominação a rua
desta cidade.-

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Passa a denominar-se Rua Tiradentes a segunda rua perpendicular à que dá acesso à Vila Magalhães, do lado direito;

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 4 de dezembro de 1966.-

Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Secretário